



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020
UASG 090008

| | | | |
|--|------------------------|--|------------------------------|
| Pregão Eletrônico nº08/2020 | | Data de Abertura: 28/12/2020 às 09:00 no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br | |
| Objeto | | | |
| Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva relativamente aos sistemas de climatização artificiais, tipo VRF, SELF e SPLIT, instalados nos edifícios sede da Justiça Federal da Paraíba, situados em João Pessoa, Campina Grande, Sousa, Monteiro, Guarabira e Patos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I deste Edital de licitação. | | | |
| REGISTRO DE PREÇOS? | MODO DE DISPUTA | INSTRUMENTO CONTRATUAL | FORMA DE ADJUDICAÇÃO |
| NÃO | ABERTO | TERMO DE CONTRATO | MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO |

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (VEJA SEÇÃO X) *

| | |
|---------------------------------------|--|
| Requisitos Básicos: - SICAF | Requisitos Específicos: - Documentação exigida nos subitens 6.6 e 6.7 do Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I deste Edital) |
|---------------------------------------|--|

* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.

| | | |
|--|--|---|
| Lic. Exclusiva ME/EPP? | Reserv. Cota ME/EPP? | Valor Estimado Total de cada GRUPO (período de 30 meses) |
| NÃO | NÃO | Grupo 01: R\$ 632.561,82 Grupo 02: R\$ 690.902,25 |
| Prazo para envio da proposta/documentação | | |
| Até 2 horas após a convocação realizada pelo pregoeiro. | | |
| Pedidos de Esclarecimentos | Impugnações | |
| Até 21/12/2020, para o endereço cpl@jfpb.jus.br | Até 21/12/2020, para o endereço cpl@jfpb.jus.br | |
| Observações Gerais | | |
| | | |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020
UASG 090008

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 205/2020-GDF, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, por meio da internet, através do portal **COMPASNET**, disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO**, objetivando a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva relativamente aos sistemas de climatização artificiais, tipo VRF, SELF e SPLIT, instalados nos edifícios sede da Justiça Federal na Paraíba, situados em João Pessoa, Campina Grande, Sousa, Monteiro, Guarabira e Patos, regido pela Lei nº 10.520, de 17/julho/2002, regulamentado pelo Decreto 10.024/2019, pela Lei nº 8.666, de 21/junho/1993, aplicada subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.538/2015, Instrução Normativa nº 03/2015-SLTI/MPOG, demais alterações posteriores e, ainda, pelas condições e exigências estabelecidas neste Edital. O início da sessão de disputa de preços dar-se-á da seguinte forma:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 28 de dezembro de 2020

HORÁRIO: 09 horas (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 090008

SEÇÃO I – DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como de desinstalação e reinstalação de equipamentos usados e instalação de equipamentos novos, com fornecimento e reposição de materiais, peças e componentes novos e originais, inclusive gás refrigerante, relativamente aos sistemas de climatização artificiais, tipo VRF, SELF e SPLIT, instalados nos edifícios sede e subsede da Justiça Federal na Paraíba situados em João Pessoa e nas sedes das Subseções Judiciárias localizadas nas cidades de Campina Grande, Sousa, Monteiro, Guarabira e Patos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I deste Edital de Licitação**, ressaltando-se a descrição resumida do **objeto** constante no **item 2** do citado Anexo.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto, descritas no COMPASNET, e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SEÇÃO II – DA DESPESA ESTIMADA

2. O preço médio total estimado de cada **GRUPO**, para execução contratual pelo período de **30 (trinta) meses**, de acordo com Planilha Orçamentária do Orçamento-Base elaborada pela Seção de Administração Predial e Engenharia desta JFPB, importa nos seguintes valores respectivos: **GRUPO 01** - Manutenção preventiva e corretiva dos sistemas prediais de climatização ou de equipamentos de ar condicionado, com tecnologia tipo VRF: **R\$ 632.561,82**; **GRUPO 02** - Manutenção preventiva e corretiva dos sistemas prediais de climatização ou de equipamentos de ar condicionado, com tecnologias tipo SELF e/ou SPLIT: **R\$ 690.902,25**.

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste **Pregão** quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível, e especializadas com o objeto da licitação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e de seus Anexos, inclusive quanto às de documentação, previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sítio.

- 3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 3.2. O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Não poderão participar deste **Pregão**:

- 3.3. empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.4. empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 3.5. empresa impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.6. empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- 3.7. empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- 3.8. quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - 3.8.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.9. sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 3.10. empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;
- 3.11. empresa que se encontre em processo de dissolução, falência, fusão, cisão, ou incorporação;
- 3.12. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.13. consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.14. cooperativa de mão de obra, conforme disposto no art. 24, parágrafo único, do Decreto-Lei n. 73/1966.

SEÇÃO IV – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4. A **licitante** deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, que esteja **em conformidade com o subitem 6.2 do Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

- 4.1. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **preço total da contratação para o respectivo GRUPO, pelo período de 30 (trinta) meses**, em moeda corrente nacional (R\$), já considerados todos os tributos, fretes, tarifas, taxas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.2. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 4.3. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 4.4. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei, se for o caso.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 4.6. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 4.7. Até a abertura da sessão pública, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.
- 4.8. O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.
 - 4.8.1. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

início da oferta de lances.

- 4.9. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 4.10. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
 - 5.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
 - 5.2. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
 - 6.1. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
 - 7.1. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
 - 7.2. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
 - 7.3. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
 - 7.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
 - 7.5. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
 - 7.6. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 7.7. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

- 7.8. Neste **Pregão** o modo de disputa adotado é o **ABERTO**, assim definido no inciso I do art. 31 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 7.9. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.10. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, 1% (um por cento), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 7.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da LC 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
- 7.12. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36 do Decreto 10.024/2019, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
- 7.13. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

SEÇÃO VIII – DA NEGOCIAÇÃO

8. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o **Pregoeiro** poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à **licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

- 8.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO IX – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9. A **licitante mais bem classificada de cada GRUPO** deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro**, por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema COMPRASNET.

- 9.1. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.
- 9.2. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 9.3. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 9.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 9.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- parcela ou à totalidade de remuneração.
- 9.6. Não serão aceitas propostas com valor global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 9.7. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo **Pregoeiro**.
- 9.8. Em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 40 da Lei 8.666/1993 e consoante o que dispõe o Acórdão TCU n.º 244/2003-Plenário, os **valores máximos aceitáveis para os GRUPOS e ITENS** que compõem o objeto da contratação são aqueles indicados na **TABELA constante no subitem 6.3 do Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, sendo que **os preços unitários propostos não poderão ser superiores aos preços unitários estimados pela Administração, bem como o preço total máximo aceitável da contratação para cada GRUPO, pelo período de 30 (trinta) meses**, importa nos seguintes valores respectivos: **GRUPO 01** - Manutenção preventiva e corretiva dos sistemas prediais de climatização ou de equipamentos de ar condicionado, com tecnologia tipo VRF: **R\$ 632.561,82**; **GRUPO 02** - Manutenção preventiva e corretiva dos sistemas prediais de climatização ou de equipamentos de ar condicionado, com tecnologias tipo SELF e/ou SPLIT: **R\$ 690.902,25**.
- 9.9. Se a proposta não for aceitável, ou se a **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta mais vantajosa e que atenda a todas as condições deste Edital.
- 9.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a **licitante** será declarada vencedora.

SEÇÃO X – DA HABILITAÇÃO

10. A habilitação das **licitantes** será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e dos documentos de habilitação especificados neste Edital.
- 10.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.
- 10.2. As **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.
- 10.3. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a **habilitação das licitantes será realizada mediante a apresentação de toda a documentação exigida nos subitens 6.6 e 6.7 do Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**
- 10.4. O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das **licitantes**.
- 10.5. Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do **Pregoeiro**, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.
- 10.6. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema COMPRASNET poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**, em caso de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

diligência.

- 10.7.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Seção de Licitações e Contratos da Seção Judiciária da Paraíba, localizada na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brissamar, CEP: 58031-900 – João Pessoa (PB).

SEÇÃO XI – DO RECURSO

11. Declarada a vencedora, o **Pregoeiro** abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

- 11.1.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.
- 11.2.** O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 11.3.** A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 11.4.** Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados.
- 11.5.** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo **Pregoeiro** serão apreciados pela autoridade competente.
- 11.6.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

- 12.1.** A homologação deste **Pregão** compete à autoridade competente da Justiça Federal na Paraíba.
- 12.2.** O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Menor Preço à(s) **licitante(s) vencedora(s)**.

SEÇÃO XIII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, a **licitante vencedora** será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- 13.1.** Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela **licitante vencedora** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.
- 13.2.** O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela JUSTIÇA FEDERAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NA PARAÍBA.

- 13.3.** Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.
- 13.4.** Quando a **licitante** convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra **licitante** para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

SEÇÃO XIV – DAS SANÇÕES

- 14.** A **licitante** ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- 14.1.** cometer fraude fiscal;
 - 14.2.** apresentar documento falso;
 - 14.3.** fizer declaração falsa;
 - 14.4.** comportar-se de modo inidôneo;
 - 14.4.1.** Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
 - 14.5.** não assinar o contrato/retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;
 - 14.6.** deixar de entregar a documentação exigida no certame;
 - 14.7.** não mantiver a proposta.

SEÇÃO XV – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 15.** Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **cpl@jfpb.jus.br**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 15.1.** O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
 - 15.2.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
 - 15.3.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **cpl@jfpb.jus.br**.
 - 15.4.** O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
 - 15.5.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

SEÇÃO XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16. Este **Pregão** poderá ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, bem como revogado pela Administração Pública, caso não seja mais conveniente e oportuno para o atendimento do interesse público, diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

- 16.1.** A anulação do **Pregão** induz à do contrato.
- 16.2.** As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 16.3.** É facultado ao **Pregoeiro**, em qualquer momento, promover diligências, objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, que sejam necessárias à análise das propostas e/ou da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo estipulado, contado da convocação, motivo pelo qual a adjudicação do objeto do certame somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.
- 16.4.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 16.5.** Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.
- 16.6.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 16.7.** Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.
- 16.8.** Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros materiais na proposta ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.
- 16.9.** As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento.
- 16.10.** A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) deverá(ão) observar a Resolução nº 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça (alterada pelas Resoluções 09/2005 e 299/2016), que disciplina o exercício de cargos, empregos e funções por parentes, cônjuges e companheiros de magistrados e de servidores investidos em cargos de direção e assessoramento, no âmbito dos órgãos do Poder Judiciário e dá outras providências.
- 16.11.** O extrato de aviso desta licitação estará publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, na página da internet deste Órgão (www.jfpb.jus.br), na qual poderá ser realizado o *download* da íntegra do Edital, bem como no endereço eletrônico



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.comprasgovernamentais.gov.br, também com disponibilização deste Edital. Informações adicionais poderão ser prestadas pela Seção de Licitações e Contratos, através do telefone (83) 2108-4026, nos horários de funcionamento do Órgão, conforme quadro abaixo, ou ainda, pelo e-mail: cpl@jfpb.jus.br.

| HORÁRIO LOCAL DE FUNCIONAMENTO | | | | |
|--------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
| 09h00 às 18h00 | 09h00 às 18h00 | 09h00 às 18h00 | 09h00 às 18h00 | 09h00 às 18h00 |

SEÇÃO XVII – DOS ANEXOS

17. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

- 17.1. Anexo I - Projeto Básico/Termo de Referência;
- 17.2. Anexo II - Minuta do Contrato;
- 17.3. Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 17.4. Anexo IV - Atestado de Visita Técnica;
- 17.5. Anexo V - Declaração de ciência de todas as condições de execução e de espontânea denegação do direito de realizar vistoria de inspeção técnica do local;
- 17.6. Anexo VI - Declaração de indicação de profissional responsável técnico pela execução;
- 17.7. Anexo VII – Planilha Modelo para apresentação do Orçamento Proposta.

SEÇÃO XVIII – DO FORO

18. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de João Pessoa/PB, Seção Judiciária da Paraíba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

João Pessoa/PB, 10 de dezembro de 2020.

Adriana Costa Ramos Cunha
Pregoeira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E A EMPRESA _____ NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, neste ato representada pela **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por, Diretor da Secretaria Administrativa, brasileiro, CPF/MF nº, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1448/2017-GDF, e a empresa, com sede na, na cidade de, estado da, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por seu, CPF/MF nº, residente e domiciliado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de prestação de serviços, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo SEI nº 0000002-06.2020.4.05.7400, doravante referido por Processo, em consequência da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2020, homologada em//, por decisão exarada no documento nº do Processo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/julho/2002, regulamentada pelo Decreto 10.024/2019, pela Lei nº 8.666, de 21/junho/1993, aplicada subsidiariamente, às quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos e, ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como de desinstalação e reinstalação de equipamentos usados e instalação de equipamentos novos, com fornecimento e reposição de materiais, peças e componentes novos e originais, inclusive gás refrigerante, relativamente aos sistemas de climatização artificiais, tipo **VRF** (no caso do Grupo 1 do Pregão 08/2020) **ou SELF e/ou SPLIT** (no caso do Grupo 2 do Pregão 08/2020), instalados nos edifícios sede e subsede da Justiça Federal da Paraíba situados em João Pessoa e nas sedes das Subseções Judiciárias localizadas nas cidades de Campina Grande, Sousa, Monteiro, Guarabira e Patos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I do respectivo Edital de Licitação, Pregão Eletrônico nº 08/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do objeto deste Contrato será realizada indiretamente, por regime misto de execução, detalhado no subitem 5.11 do **Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 08/2020**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor abaixo, pela prestação dos serviços objeto deste contrato, **nos termos do item 7 do Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 08/2020**, já acrescido de todas as despesas (impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, mão de obra, etc.), sempre na forma **pro rata die** (em proporção ao dia), se for o caso:

(No Contrato relativo ao GRUPO 1 do objeto do Pregão Eletrônico 08/2020):

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | Preço Unit. (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--|---|-------|--------|-------------------|-------------------|
| 01 | Serviços mensais de manutenção preventiva dos sistemas de climatização, tecnologia tipo VRF e com capacidade total de 478,4 TR , instalados nos edifícios pertencentes à Justiça Federal da Paraíba nas cidades de João Pessoa e Campina Grande , conforme detalhamento das edificações, equipamentos e tecnologias dos respectivos sistemas instalados (Anexos I a III do Projeto Básico), a serem executados pelo regime de execução por preço global . | Mês | 30 | | |
| 02 | Serviços eventuais de manutenção corretiva dos sistemas de climatização, tecnologia tipo VRF , instalados nos edifícios pertencentes à Justiça Federal da Paraíba nas cidades de João Pessoa e Campina Grande , conforme detalhamento das edificações, equipamentos e tecnologias dos respectivos sistemas instalados (Anexos I e III Projeto Básico), a serem executados pelo regime de execução por preço unitário (demanda) . | Hora | 230 | | |
| 03 | Serviços eventuais de desinstalação, reinstalação e instalação de equipamentos, tecnologia tipo VRF , instalados nos edifícios pertencentes à Justiça Federal da Paraíba nas cidade de João Pessoa e Campina Grande , a serem executados por preço unitário (demanda) . | Hora | 120 | | |
| 04 | Fornecimento eventual de materiais, peças e componentes de reposição necessários à execução de todos os serviços objeto do escopo contratual em relação aos sistemas de climatização com tecnologia tipo VRF , instalados nos edifícios pertencentes à Justiça Federal da Paraíba em João Pessoa e Campina Grande , conforme detalhamento das edificações, equipamentos e tecnologias dos respectivos sistemas instalados (Anexos I e IV Projeto Básico), a serem fornecidos de forma parcelada por demanda . | Mês | 30 | | |
| VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PARA O PERÍODO DE 30 MESES | | | | | |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(E/OU, no Contrato relativo ao GRUPO 2 do objeto do Pregão Eletrônico 08/2020):

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | Preço Unit. (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--|--|-------|--------|-------------------|-------------------|
| 05 | Serviços mensais de manutenção preventiva dos sistemas de climatização, tecnologias tipos SELF e SPLIT e com capacidade de 130 TR (SELF) e 361,25 TR (SPLIT) , instalados nos edifícios pertencentes à Justiça Federal da Paraíba nas cidades de João Pessoa, Campina Grande, Guarabira, Monteiro, Patos e Sousa , conforme detalhamento das edificações, equipamentos e tecnologias dos respectivos sistemas instalados (Anexos I a III do Projeto Básico), a serem executados pelo regime de execução por preço global | Mês | 30 | | |
| 06 | Serviços eventuais de manutenção corretiva dos sistemas de climatização, tecnologias tipo SELF e SPLIT , instalados nos edifícios pertencentes à Justiça Federal da Paraíba nas cidades de João Pessoa, Campina Grande, Guarabira, Monteiro, Patos e Sousa , conforme detalhamento das edificações, equipamentos e tecnologias dos respectivos sistemas instalados (Anexos I e III do Projeto Básico), a serem executados pelo regime de execução por preço unitário (demanda) . | Hora | 600 | | |
| 07 | Serviços eventuais de desinstalação, reinstalação e instalação de equipamentos nos sistemas de climatização, tecnologias tipos SELF e SPLIT , instalados nos edifícios pertencentes à Justiça Federal da Paraíba em João Pessoa, Campina Grande, Guarabira, Monteiro, Patos e Sousa , a serem executados por preço unitário (demanda) . | Hora | 150 | | |
| 08 | Fornecimento eventual de materiais, peças e componentes de reposição necessários à execução dos serviços objeto do escopo contratual em relação aos sistemas de climatização, tecnologia tipos SELF e SPLIT , instalados nos edifícios pertencentes à Justiça Federal da Paraíba nas cidades de João Pessoa, Campina Grande, Guarabira, Monteiro, Patos e Sousa , conforme detalhamento das edificações, equipamentos e tecnologias dos respectivos sistemas instalados (Anexos I e IV do Projeto Básico), a serem fornecidos de forma parcelada por demanda . | Mês | 30 | | |
| VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PARA O PERÍODO DE 30 MESES | | | | | |

Parágrafo primeiro – na forma do disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, serão retidos, na fonte, o imposto sobre a renda (IR), bem assim a contribuição sobre o lucro líquido (CSLL), a contribuição para o financiamento da Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre o pagamento de cada mensalidade efetuado à CONTRATADA. Outros tributos também poderão ser retidos, de acordo com a legislação em vigor;

Parágrafo segundo – caso a CONTRATADA seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, este não ficará sujeito à retenção prevista no subitem anterior. Para tanto, deverá apresentar, a cada pagamento realizado, declaração na forma do anexo IV da Instrução Normativa RFB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em duas vias assinadas pelo seu representante legal;

Parágrafo terceiro – o pagamento de cada Fatura/Nota Fiscal só se efetivará após sua apresentação pela CONTRATADA com indicação da conta corrente, preferencialmente na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e respectiva agência bancária. A Nota Fiscal deverá ser atestada pela **Seção de Administração Predial e Engenharia**, ou por outros servidores especialmente designados, devendo ser confirmada a situação de regularidade fiscal da CONTRATADA para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e regularidade para com a Justiça do Trabalho, representada pela Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

Parágrafo quarto - havendo atraso no pagamento de suas obrigações, a Justiça Federal na Paraíba procederá à atualização financeira diária de seus débitos **nos termos do subitem 7.4 do Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 08/2020.**

Parágrafo quinto - o preço apresentado na proposta poderá ser corrigido para mais ou para menos, **nos termos do subitem 7.5 do Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 08/2020.**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato, classificadas no Programa de Trabalho “Julgamento de Causas” e nas Naturezas de Despesas “3.3.90.30 (Material de Consumo - para os itens relacionados a materiais)” e “3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - para itens relativos a serviços)”, correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União, conforme subitem 7.1 do Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 08/2020.

Parágrafo único - para atender à despesa, foram emitidas as seguintes Notas de Empenho: 20...NE....., de .../.../20..., na modalidade, no valor de R\$ (.....) e 20...NE....., de .../.../20..., na modalidade, no valor de R\$ (.....).

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) A **CONTRATANTE** obriga-se a:

a.1) Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a.2) Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
- a.3) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, através de servidor designado para este fim;
- a.4) Dar providências às recomendações da CONTRATADA, concernentes ao objeto do contrato;
- a.5) Dar cumprimento às demais obrigações relacionadas no **subitem 4.1 do Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 08/2020.**

b) A CONTRATADA obriga-se a:

- b.1) Indicar preposto para representar a CONTRATADA, durante o período de vigência do contrato;
- b.2) Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- b.3) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b.4) Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;
- b.5) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- b.6) Dar cumprimento às demais obrigações relacionadas no **subitem 4.2 do Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 08/2020.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão do presente contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993, no que couber, observando-se o **subitem 9.2 do Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 08/2020.**

Parágrafo único - aplica-se também ao presente Contrato, no que couber, as regras dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusivamente responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

pela **Seção de Administração Predial e Engenharia**, ou por outros servidores especialmente designados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO

Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) O Edital pertinente ao Pregão Eletrônico nº 08/2020 e seu Anexo I (Projeto Básico/Termo de Referência);
- b) Processo administrativo SEI nº [0000002-06.2020.4.05.7400](#);
- c) Proposta da CONTRATADA;
- d) Ata da Sessão da Licitação;
- e) Código de Conduta da Justiça Federal, instituído pela Resolução nº 147, de 15 de abril de 2011, do Conselho da Justiça Federal;
- f) Resolução nº 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça (alterada pelas Resoluções 09/2005 e 299/2016), que disciplina o exercício de cargos, empregos e funções por parentes, cônjuges e companheiros de magistrados e de servidores investidos em cargos de direção e assessoramento, no âmbito dos órgãos do Poder Judiciário e dá outras providências.

Parágrafo único – os casos omissos deste ajuste serão resolvidos de acordo com os termos da legislação pertinente a contratações firmadas pela Administração Pública, vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Poderão ser aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas no **subitem 9.1 do Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 08/2020**, em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, na proporção da gravidade da infração, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente, garantida a prévia defesa; observando-se, ainda, o ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS previsto no **subitem 8.2 c/c o Apêndice VII do Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 08/2020**.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da Justiça Federal em João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

João Pessoa (PB), ____ de _____ de 2020.

**Diretor da Secretaria Administrativa
Pela CONTRATANTE**

**(Diretor ou cargo equivalente)
Pela CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(usar papel timbrado da empresa)

À JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020 – JFPB

A empresa _____, CNPJ nº _____, domiciliada à Rua/Av. _____, apresenta, por meio deste documento, PROPOSTA COMERCIAL no **VALOR GLOBAL** de R\$ _____ (_____), para execução dos serviços objeto do procedimento licitatório em epígrafe, relativamente ao(s) **Grupo(s)** _____, conforme respectivo PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA e seus apêndices.

I – DO OBJETO

O objeto da presente PROPOSTA COMERCIAL é a indicação de valor global para a execução completa, inclusive com fornecimento de mão de obra e materiais em geral, observadas rigorosamente todas as condições gerais e especificações técnicas detalhadas no PROJETO BÁSICO e seus apêndices, bem como a(s) tabela(s) abaixo:

(Proposta relativa ao GRUPO 1 do objeto do Pregão Eletrônico nº 08/2020):

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | Preço Unit. (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------|---|-------|--------|-------------------|-------------------|
| 01 | Serviços mensais de manutenção preventiva dos sistemas de climatização, tecnologia tipo VRF e com capacidade total de 478,4 TR , instalados nos edifícios pertencentes à Justiça Federal da Paraíba nas cidades de João Pessoa e Campina Grande , conforme detalhamento das edificações, equipamentos e tecnologias dos respectivos sistemas instalados (Anexos I a III do Projeto Básico), a serem executados pelo regime de execução por preço global . | Mês | 30 | | |
| 02 | Serviços eventuais de manutenção corretiva dos sistemas de climatização, tecnologia tipo VRF , instalados nos edifícios pertencentes à Justiça Federal da Paraíba nas cidades de João Pessoa e Campina Grande , conforme detalhamento das edificações, equipamentos e tecnologias dos respectivos sistemas instalados (Anexos I e III Projeto Básico), a serem executados pelo regime de execução por preço unitário (demanda) . | Hora | 230 | | |
| 03 | Serviços eventuais de desinstalação, reinstalação e instalação de equipamentos, tecnologia tipo VRF , instalados nos edifícios pertencentes à Justiça Federal da Paraíba nas cidade de João Pessoa e Campina Grande , a serem executados por preço unitário (demanda) . | Hora | 120 | | |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | |
|--|---|-----|----|--|--|
| 04 | Fornecimento eventual de materiais, peças e componentes de reposição necessários à execução de todos os serviços objeto do escopo contratual em relação aos sistemas de climatização com tecnologia tipo VRF , instalados nos edifícios pertencentes à Justiça Federal da Paraíba em João Pessoa e Campina Grande , conforme detalhamento das edificações, equipamentos e tecnologias dos respectivos sistemas instalados (Anexos I e IV Projeto Básico), a serem fornecidos de forma parcelada por demanda . | Mês | 30 | | |
| VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PARA O PERÍODO DE 30 MESES | | | | | |

(E/OU Proposta relativa ao GRUPO 2 do objeto do Pregão Eletrônico nº 08/2020):

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | Preço Unit. (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--|--|-------|--------|-------------------|-------------------|
| 05 | Serviços mensais de manutenção preventiva dos sistemas de climatização, tecnologias tipos SELF e SPLIT e com capacidade de 130 TR (SELF) e 361,25 TR (SPLIT) , instalados nos edifícios pertencentes à Justiça Federal da Paraíba nas cidades de João Pessoa, Campina Grande, Guarabira, Monteiro, Patos e Sousa , conforme detalhamento das edificações, equipamentos e tecnologias dos respectivos sistemas instalados (Anexos I a III do Projeto Básico), a serem executados pelo regime de execução por preço global | Mês | 30 | | |
| 06 | Serviços eventuais de manutenção corretiva dos sistemas de climatização, tecnologias tipo SELF e SPLIT , instalados nos edifícios pertencentes à Justiça Federal da Paraíba nas cidades de João Pessoa, Campina Grande, Guarabira, Monteiro, Patos e Sousa , conforme detalhamento das edificações, equipamentos e tecnologias dos respectivos sistemas instalados (Anexos I e III do Projeto Básico), a serem executados pelo regime de execução por preço unitário (demanda) . | Hora | 600 | | |
| 07 | Serviços eventuais de desinstalação, reinstalação e instalação de equipamentos nos sistemas de climatização, tecnologias tipos SELF e SPLIT , instalados nos edifícios pertencentes à Justiça Federal da Paraíba em João Pessoa, Campina Grande, Guarabira, Monteiro, Patos e Sousa , a serem executados por preço unitário (demanda) . | Hora | 150 | | |
| 08 | Fornecimento eventual de materiais, peças e componentes de reposição necessários à execução dos serviços objeto do escopo contratual em relação aos sistemas de climatização, tecnologia tipos SELF e SPLIT , instalados nos edifícios pertencentes à Justiça Federal da Paraíba nas cidades de João Pessoa, Campina Grande, Guarabira, Monteiro, Patos e Sousa , conforme detalhamento das edificações, equipamentos e tecnologias dos respectivos sistemas instalados (Anexos I e IV do Projeto Básico), a serem fornecidos de forma parcelada por demanda . | Mês | 30 | | |
| VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PARA O PERÍODO DE 30 MESES | | | | | |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

II – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem prazo de validade de 90 DIAS corridos.

III – ORÇAMENTO-PROPOSTA

O ORÇAMENTO-PROPOSTA que levou à formação do preço global apresentado nesta proposta, consta da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXA, a qual faz parte integrante desta PROPOSTA COMERCIAL, como se nela estivesse escrita.

IV – DA GARANTIA CONTRATUAL

Indicamos a garantia contratual na modalidade _____, no valor de R\$ _____ (_____), nos termos exigidos no subitem 7.7 do Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 08/2020.

V – DA DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA

DECLARAMOS, para todos os fins de direito, que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias à formulação efetiva da presente PROPOSTA COMERCIAL e que concordamos com todos os termos e condições contidas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 08/2020, e seus apêndices.

(ATENÇÃO: Anexar ao COMPRASNET as planilhas em formato Excel e demais documentos em PDF para fins de julgamento do certame.)

_____/ __, __ de _____ de 2020.

Nome da Licitante / Identificação do Responsável



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

I

Pelo presente, declaramos que a empresa _____, CNPJ nº _____, fez livre opção pela realização de visita técnica de inspeção e conhecimento das condições locais de futura execução do objeto do **Pregão Eletrônico nº 08/2020-JFPB**, atendendo às regras fixadas no subitem 6.6.3.3, alínea "a", do respectivo PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaramos, ainda, que obtivemos todas as **informações técnicas**, e todos os projetos, especificações, planilhas, relatórios e estudos preliminares, **entendendo e compreendendo**, de forma clara e suficiente, o **escopo do objeto** definido no PROJETO BÁSICO, de maneira a permitir a **formulação segura de proposta de preços** para participar do presente certame licitatório.

_____, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do Técnico **indicado** pela empresa
(apor carimbo)

ATESTAMOS, para todos os fins e sob as penalidades da lei, que a **visita técnica** informada acima foi devidamente realizada, sendo mostrado o(s) local(is) de execução do objeto, e todas as questões técnicas essenciais, como também que foram, na oportunidade, esclarecidas todas as dúvidas levantadas pelo preposto da empresa presente na visita técnica.

_____, ___ de _____ de 2020.

Servidor Responsável



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE TODAS AS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DE ESPONTÂNEA DENEGAÇÃO DO DIREITO DE REALIZAR VISTORIA DE INSPEÇÃO TÉCNICA DO LOCAL

(usar papel timbrado da empresa)

Pelo presente, declaramos que a empresa _____, CNPJ nº _____, fez livre opção pela **não realização de visita técnica de inspeção e conhecimento das condições locais** de futura execução do objeto do **Pregão Eletrônico nº 08/2020-JFPB**, atendendo às regras fixadas no subitem 6.6.3.3, alínea “b”, do respectivo PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaramos, ainda, que obtivemos todas as **informações técnicas** e todos os projetos, especificações, planilhas, relatórios e estudos preliminares, **entendendo e compreendendo**, de forma clara e suficiente, o **escopo do objeto** definido no PROJETO BÁSICO, de maneira a permitir a **formulação segura de proposta de preços** para participar do presente certame licitatório.

_____, ____ de _____ de 2020.

Representante legal da empresa
(apor carimbo)

Responsável técnico da empresa
(apor carimbo)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PROFISSIONAL
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO**

(usar papel timbrado da empresa)

DECLARO, para fins de habilitação no presente certame, que a empresa _____, CNPJ nº _____, com endereço na Avenida/Rua _____, indica como profissional(is) para responder pela futura execução dos serviços objeto do **Pregão Eletrônico nº 08/2020-JFPB** (NOME COMPLETO) _____, inscrito no _____ (Conselho Regional Competente), conforme experiência profissional contida na(s) CAT(s) nº(s) _____.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do responsável CPF nº _____